

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.509.715-1

DATA: 21/09/2022

PARECER CEE/CEMEP Nº 316/2023

APROVADO EM 09/05/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais, para o período noturno.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 e em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais, para o período noturno.

Este Colégio localiza-se à Rua Padre João Antônio, s/n, município de Ponta Grossa. É mantido pelo Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 617/17, de 01/03/2017, pelo prazo de dez anos, de 11/05/2017 a 11/05/2017.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.509.715-1

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

Em 27/04/2023, o NRE de Ponta Grossa encaminhou Relatório Circunstanciado Complementar sobre a infraestrutura da instituição de ensino e a licença sanitária atualizada, os quais foram anexados ao protocolado.

### **II – MÉRITO**

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais, para o período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a autorização referido do curso e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

#### **Certificado de Conformidade**

A Instituição de Ensino possui com data de 24/05/2022, com validade de 01 ano.

Licença Sanitária e do Exercício Profissional

A instituição de Ensino possui sob o nº 280/2022 - P, com data de 24/02/2022, estando válido até 25/02/2023.

- Termo de Cooperação Técnica com: o Gelinski Lisboa e Cia Ltda, com vigência de 19/09/2022 - 19/09/2027.
- o S.R DE PAULA SOLUÇÕES, com vigência de 19/09/2022 - 19/09/2027.
- o ISMAPP ENG DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS, com vigência de 19/09/2022 - 19/09/2027.

Em 27/04/2023, o Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa encaminhou Relatório Circunstanciado Complementar com as seguintes informações:

A instituição de ensino é formada por 03 blocos: bloco administrativo composto pela secretaria, sala da equipe pedagógica, sala da direção, sala dos professores, sala para hora atividade dos professores, 02 laboratórios de informática, 02 almoxarifados: 01 de materiais pedagógicos e 01 de materiais de limpeza e um auditório. Em frente ao bloco administrativo temos o bloco composto pela cozinha, refeitório, sala de coordenações e sala de educação física. Na lateral do bloco administrativo o bloco de salas de aulas, laboratório

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.509.715-1

de física, química e biologia e o laboratório de edificações. Possui uma área externa bem arborizada, onde temos a quadra poliesportiva coberta e mais 05 quadras descobertas, todas acimentadas com tabelas para basquete, traves para futebol e também podem ser utilizadas para a prática de voleibol e a biblioteca em um bloco separado do bloco de sala de aulas. O Colégio possui 24 turmas distribuídas nos três turnos, tem aproximadamente 750 alunos. O terreno totaliza 22.612,98m<sup>2</sup> sendo 3.632,43m<sup>2</sup> de área construída. Todos os ambientes encontram-se em boas condições de uso, respeitando a segurança para o bom desenvolvimento das atividades curriculares e os espaços com metragens adequadas ao número de alunos.

### **Laboratório de Edificações**

O Laboratório de Agrimensura e Edificações tem espaço de 76m<sup>2</sup>, contendo 1 balcão, 1 armário de aço, 1 armário, 3 mesas, 30 banquetas, 1 prensa eletro-hidráulica com controle DI, 1 prensa CBR manual, [...]

### **Biblioteca**

A Biblioteca possui espaço com 100m<sup>2</sup>, contendo 12 mesas de estudo, 7 cadeiras, 38 cadeiras das mesas de estudo, 4 escrivaninhas, 7 mesas de apoio, 16 Prateleiras de aço, 6 prateleiras aço e madeira, 2 armários, 2 arquivos, 4 microcomputadores, 1 telefone, 1 roteador, 1 impressora, 4780 livros diversos.

### **Espaço para Educação Física**

A instituição possui diversos espaços para a prática da atividade física. Sendo uma quadra poliesportiva com 720m<sup>2</sup>, contendo 2 tabelas, 2 traves com rede para futebol, 2 suportes para rede de vôlei. Duas quadras para Voleibol com 360m<sup>2</sup>, com 4 suportes para rede de vôlei com rede. Duas quadras de futebol com 561m<sup>2</sup>, contendo 4 traves. Uma quadra de Basquete com 330m<sup>2</sup>, contendo 2 tabelas fixadas num suporte de cimento.[...]

### **Acessibilidade**

A instituição conta com dois banheiros de acessibilidade, corrimões e rampas de acesso de um pavilhão ao outro, além de conjuntos escolares específicos para a acessibilidade.

### **Licença Sanitária e do Exercício Profissional**

A instituição de Ensino possui sob o nº 312/2023 - P, com data de 28/02/2023, estando válido até **29/02/2024**.

Do Laudo da Perita, Bacharela em Engenharia Civil, cabe destacar, fl.

244:

A instituição Colégio Estadual Polivalente - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, apresentou condições satisfatórias para a Autorização do Curso Técnico em Edificações, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Infraestrutura, contando com salas de aulas devidamente arejadas, ventiladas, com luminosidade boa, em número suficiente para atender a nova demanda e com móveis em estado satisfatório de uso e conforto aos alunos e professores. Registra-se a observação de salas para atendimento pedagógico e organização administrativa visando as atividades pedagógicas, coordenações de cursos, corpo docente, todas devidamente organizadas e com materiais de expediente necessário para a execução das funções.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.509.715-1

Possui laboratórios de informática básico, com equipamentos que são utilizados por professores e alunos, **além de laboratório específico**, tendo em vista que já oferta o mesmo curso na forma Subsequente.

Os alunos têm à disposição na biblioteca, volumes da BNC em quantidade satisfatória para o atendimento e pesquisa e também volumes e títulos específicos.

**Sendo assim, sou de parecer Favorável para a Autorização do Curso Técnico em questão.** (grifo nosso)

A instituição de ensino apresentou a seguinte justificativa:

A reestruturação Curricular do Curso Técnico em Edificações visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo. Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica e, ao mesmo tempo, introduzem disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o aluno se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura. [...]

### **DADOS GERAIS DO CURSO, fl. 625**

Habilitação Profissional: Técnico em Edificações

Eixo Tecnológico: Infraestrutura

Forma: Integrado

Carga Horária Total do Curso: 3.232 horas

Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira nos turnos manhã, tarde e/ou noite

Regime de Matrícula: Anual

Número de Vagas: 35 por turma

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial com até 20% não presencial para os períodos manhã e tarde. Presencial com até 30% não presencial para o período noturno

### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Edificações será habilitado para:

- Desenvolver projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas e hidro sanitárias de até 80 m<sup>2</sup> usando meios físicos ou digitais.
- Elaborar orçamentos de obras e serviços.
- Planejar a execução dos serviços de construção e manutenção predial.
- Executar obras e serviços de construção e manutenção predial.
- Executar ensaios de materiais de construção, solos e controle tecnológico.
- Conduzir planos de qualidade da construção.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.509.715-1

- Coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e instalações em edificações.

### **Saídas intermediárias**

O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações não possui saídas intermediárias.

### **CERTIFICADOS E DIPLOMA**

Certificados: O Curso Técnico não possui certificações intermediárias.

Diploma: Ao concluir com sucesso o Itinerário da Formação Técnica e Profissional em Edificações conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Edificações.

Matriz Curricular, fl. 278

**E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.509.715-1**

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL  
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM EDIFICAÇÕES<sup>1</sup>**

|   |   |  |   |                  |                          |          |       |     |
|---|---|--|---|------------------|--------------------------|----------|-------|-----|
| NRE: Código-25- Ponta Grossa  |   | MUNICÍPIO: Código-2010-Ponta Grossa                      |   |                  |                          |          |       |     |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: código-130- Colégio Estadual Polivalente                   |   |  |   |                  |                          |          |       |     |
| ENDEREÇO: Rua Padre João Antonio, sn- Bairro Órfãs-CEP 84015-360                  |   |  |   |                  |                          |          |       |     |
| TELEFONE: (42) 3224-1892  |   |  |   |                  |                          |          |       |     |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná                                 |   |  |   |                  |                          |          |       |     |
| CURSO: Técnico em Edificações   |   | Código: 1603   |   | Turno: M/T       | C. H. TOTAL: 3.232 horas |          |       |     |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200  |   | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023                                 |   | FORMA: GRADATIVA |                          |          |       |     |
| CÓDIGO 16   | FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB                               | ÁREA DO CONHECIMENTO                                     | COMPONENTE CURRICULAR                   | 1ª SÉRIE         | 2ª SÉRIE                 | 3ª SÉRIE |       |     |
|   |   |  | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS           | Arte             | 67                       | 0        | 0     |     |
|   |   |  |   | Educação Física  | 67                       | 0        | 67    |     |
|   |   |  |   | Língua Inglesa   | 67                       | 67       | 0     |     |
|   |   | Língua Portuguesa  |   | 100              | 100                      | 133      |       |     |
|   |   | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS                     | Filosofia                               | 67               | 0                        | 0        |       |     |
|   |   |  | Geografia                               | 67               | 67                       | 0        |       |     |
|   |   |  | História                                | 67               | 66                       | 0        |       |     |
|   |   |  | Sociologia                              | 0                | 66                       | 0        |       |     |
|   |   | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS                            | Matemática                              | 100              | 100                      | 133      |       |     |
|   |   |  | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | Física           | 66                       | 0        | 67    |     |
|   |   | Química  |   | 66               | 67                       | 0        |       |     |
|   |   | Biologia   |   | 66               | 67                       | 0        |       |     |
|   |   | SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA |   |                  |                          | 800      | 600   | 400 |
| PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO  | Projeto de Vida   |  | 67                                      | 33               | 33                       |          |       |     |
|   | Educação Financeira                                       |  | 33                                      | 33               | 33                       |          |       |     |
| SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA                      |   |  |   | 100              | 66                       | 66       |       |     |
| TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA |   |  |   | 900              | 666                      | 466      |       |     |
| CÓDIGO 1603   | ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | COMPONENTE CURRICULAR                                    |   | T                | P                        | T        | P     |     |
|   |   | 4107 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS                              |   |                  |                          |          | 67    |     |
|   |   | 2132 CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL                       |   |                  |                          |          | 33    |     |
|   |   | 3810 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                               |   |                  |                          | 33       | 33    | 33  |
|   |   | 2708 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS                             |   |                  |                          |          | 33    | 67  |
|   |   | 2705 INSTALAÇÕES PREDIAIS                                |   |                  |                          |          | 33    | 67  |
|   |   | 2137 INTRODUÇÃO A CONSTRUÇÃO CIVIL                       |   | 33               |                          | 33       |       |     |
|   |   | 3717 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO                             |   |                  |                          |          | 67    |     |
|   |   | 4644 MECÂNICA DOS SOLOS                                  |   |                  |                          |          | 34    | 33  |
|   |   | 2138 PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL                        |   |                  | 33                       |          | 67    | 67  |
|   |   | 2135 SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL           |   |                  |                          |          |       | 33  |
|   |   | 4052 SISTEMAS ESTRUTURAIS                                |   |                  | 34                       | 67       | 33    | 33  |
|   |   | 2136 TÉCNICAS CONSTRUTIVAS                               |   |                  |                          | 67       |       | 67  |
|   |   | 4628 TOPOGRAFIA  |   |                  |                          | 33       | 67    |     |
| TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO                  |   |  |   | 3                |                          | 13       | 20    |     |
| TOTAL DE HORAS-AULAS RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO             |   |  |   | 100              |                          | 433      | 667   |     |
| TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS <sup>2,3</sup>                                 |   |  |   | 30               |                          | 33       | 34    |     |
| TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL  |   |  |   | 1.000            |                          | 1.099    | 1.133 |     |

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

<sup>2</sup> Para a 1ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Para a 2ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Para a 3ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 04 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 34 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

<sup>3</sup> No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira. Para a 1ª série, serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária. Para a 2ª série, serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Para a 3ª série, serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 09 aulas de 50 minutos, totalizando 34 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

**COLEGIO ESTADUAL POLIVALENTE**  
Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Decreto de Criação nº 4648/78  
Rua Pe. João Antônio s/nº - Jardim Carvalho  
CEP 84015-360 Ponta Grossa PR

  
Joseane das D.G. Schemberger  
Diretora  
Resol. 3364/21 DOE 12/08/2021

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.509.715-1

Cabe observar que o itinerário formação técnica e profissional, conforme dispõe o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT poderá prever até 20% da sua carga horária total em atividades escolares não presenciais.

A Chefia do NRE de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade vence em 24/05/23 e a Licença Sanitária em 29/02/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a autorização do referido curso.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais, para o período noturno, carga horária de 3.232 horas, período mínimo de integralização do curso de três anos, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de três anos, do Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, mantido pelo Estado do Paraná, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, n.º 04/2021 e nº 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC- Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.509.715-1

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados na Proposta Pedagógica Curricular/Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski

Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 09 de maio de 2023.

Gilmara Ana Zanata

Presidente da CEMEP em exercício